



LEI Nº 632, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o DESMEMBRAMENTO de lote urbano, da área total do Patrimônio Público Municipal, para fins específicos, e da outras providências.

O Senhor **ADIEL MOURA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta respeitável Câmara Municipal de Melgaço, o presente Projeto de Lei, para discussão e aprovação.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

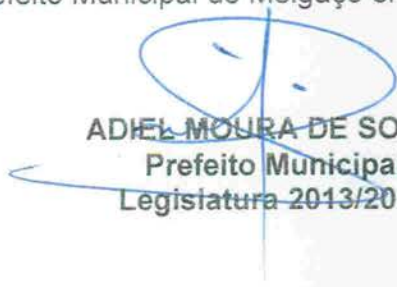
**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DEMEMBRAR, da área total do Patrimônio Público Municipal, um lote urbano com área total de 586,92 m<sup>2</sup>, localizado à Av. Senador Lemos nº 45, por onde mede 26,80 metros de frente, com fundos para a Rua 12 de Outubro por onde mede 26,80 metros, confinando-se pelo lado direito com lote do senhor Aurino Nogueira de Andrade por onde mede 21,90 metros e pelo lado esquerdo com lote da senhora Edineia de Vasconcelos Carvalho por onde mede 21,90 metros, no bairro Centro Guarycuru, conforme o disposto no art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 605 de 03 de outubro de 2011.

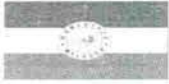
**Art. 2º** O lote urbano, a que se refere o artigo anterior, será desmembrado, especificamente, para a **CONCLUSÃO DO MERCADO MUNICIPAL**, oriundo do CONVÊNIO FDE Nº 147/2014, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF.

**Art. 3º** São partes integrantes da presente Lei: o CONVÊNIO FDE Nº 147/2014, planta da área contendo as dimensões e localização por georeferenciamento, além do memorial com a descrição do perímetro.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço em 01 de Setembro de 2014.

  
**ADIEL MOURA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Legislatura 2013/2016



Registrado e publicado na data supra nos termos do caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2014.

**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. n° 0001/2013.